N.º 55

Ill.mo e Ex.mo S.r

Quanto posso dizer a V. Ex.ª em resposta ao seo N.º 61, é que os Estrangeiros sam admittidos como externos, e meios ouvintes nas Escólas Reaes de Marinha neste Reino. E como nestas Escólas se ensina o mesmo que nas de Navegaçam existentes em França, parece-me que as Pessoas, que nam sabem a Lingua Ingleza teriam esse desvantagem, si viessem frequentar um Curso de Nautica neste Reino.

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 24 de Julho 1826.

Ill.mo e Ex.mo S.r Baram da Pedra Branca

Barao de Itabayana

N. 55 - Fr. B. d'Habayanna